

## AVERBAÇÃO

GILBERTO LINHARES MARTINS, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, teve averbados 4.797 (quatro mil, setecentos e noventa e sete) dias de contribuição, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 21033050100004262, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 19/01/2026, conforme processo SEI nº 19957.001447/2026-72.

## AFASTAMENTO

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, torna insubsistente a autorização para o afastamento do País de EDUARDA CASTELLO BRANCO PAIXÃO, Assistente Técnica na Superintendência de Desenvolvimento de Mercado da Comissão de Valores Mobiliários, CLÁUDIO DO REGO BARROS BENEVIDES, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, SÉRGIO HENRIQUE BUNIOTO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, RAUL DE CAMPOS CORDEIRO, Gerente de Registros 1 da Comissão de Valores Mobiliários, MARCELO MELLO ALVES PEREIRA, Procurador-Chefe Substituto da PFE-CVM, MATHEUS CARVALHO ALEXANDRINO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, e PAULO FERREIRA DIAS DA SILVA, Chefe do Setor de Corregedoria da Comissão de Valores Mobiliários, publicada no Diário Oficial da União N° 205, Seção 2, p. 32, em 28 de outubro de 2025, tendo em vista o adiamento do evento pelo organizador devido à greve do serviço público dos Estados Unidos da América. (Processo CVM nº 19957.013916/2025-15), conforme publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2026, seção 2, p. 39.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, autoriza o afastamento do País de LEONARDO ALCANTARA MOREIRA, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 18 a 24 de abril de 2026, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da Reunião do Comitê 2 da IOSCO, que será realizada em Hong Kong. (Processo CVM nº 19957.005618/2026-32), conforme publicado no Diário Oficial da União de 15 subsequente, seção 2, p. 40.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, autoriza o afastamento do País de AUGUSTO CARLOS CUNHA CORRÊA PINA FILHO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 20 a 25 de abril de 2026, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar do Seminário sobre o Desenvolvimento e a Revitalização dos Mercados de Capitais na Ibero América: a Inovação e o Papel dos Investidores e outros Participantes no Desenvolvimento dos Mercados de Capital, que será realizada em Montevideu, Uruguai. (Processo CVM nº 19957.006237/2026-71), conforme publicado no Diário Oficial da União de 15 subsequente, seção 2, p. 39.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, autoriza o afastamento do País de RAFAEL HOTZ ARROYO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 20 a 28 de abril de 2026, de ROGÉRIO SOARES DANTAS DOS SANTOS, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 20 a 29 de abril de 2026, e de MATHEUS CARVALHO ALEXANDRINO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 20 a 29 de abril de 2026, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participarem da *32nd SEC International Institute on Capital Formation - Fase 1*, que será realizada em Washington/DC, Estados Unidos da América. (Processo CVM nº 19957.006097/2026-31), conforme publicado no Diário Oficial da União de 16 subsequente, seção 2, p. 36.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, autoriza o afastamento do País de MATHEUS VASCONCELLOS JACOBINA AIRES, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 26 de abril a 02 de maio de 2026, de RAUL DE CAMPOS CORDEIRO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2026, e de EDUARDA CASTELLO BRANCO PAIXÃO, Inspetora Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2026, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participarem da *32nd SEC International Institute on Capital Formation - Fase 2*, que será realizada em Washington/DC, Estados Unidos da América. (Processo CVM nº 19957.006097/2026-31), conforme publicado no Diário Oficial da União de 16 subsequente, seção 2, p. 37.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, autoriza o afastamento do País de JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Superintendente de Orientação aos Investidores e Finanças Sustentáveis da CVM, a fim de participar de Reuniões da Rede Internacional de Educação Financeira da OCDE, que serão realizadas em Bucareste, Romênia, no período de 3 a 8 de maio de 2026, inclusive trânsito, com ônus. (Processo CVM nº 19957.007124/2026-92), conforme publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2026, seção 2, p. 43.

O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 3º e 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, torna insubsistente a autorização para o afastamento do País de LEONARDO ALCANTARA MOREIRA, Inspetor Federal do Mercado de Capitais da Comissão de Valores Mobiliários, publicada no Diário Oficial da União Nº 71, Seção 2, p. 40, em 15 de abril de 2026, tendo em vista a indisponibilidade de voos que não passem por áreas deflagradas. (Processo CVM nº 19957.005618/2026-32), conforme publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2026, seção 2, p. 43

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Em observância ao disposto no Decreto 5.992/2006, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, e conforme relatório fornecido pelo SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, segue relação de diárias concedidas:

### PCDP 000021/26-1C

Nome do Proposto: GUSTAVO LUCHESE UNFER

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: ID:#0026/2026  
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas: Desenvolvimento Humano de Gestores promovido pela CVM/FGV no Rio de Janeiro.

Brasília (24/04/2026)



Rio de Janeiro (24/04/2026)

Rio de Janeiro (24/04/2026)



Brasília (24/04/2026)

Valor das Diárias: 159,09

### PCDP 000029/26-1C

Nome do Proposto: GUILHERME DE SOUZA DEMARIA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Projeto 04122003220000001 - Participar de aula presencial do MBA FGV Gestão Estratégica de Pessoas.  
Autorização GEOFI ID 0096/2025.

São Paulo (24/04/2026)



Rio de Janeiro (24/04/2026)

Rio de Janeiro (24/04/2026)



São Paulo (24/04/2026)

Valor das Diárias: 254,09

### PCDP 000039/26-1C

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO DE SOUZA TRAJANO DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: ID: #052/2026 - Participar de aula presencial no MBA Gestão Estratégica de Pessoas.

São Paulo (24/04/2026)



Rio de Janeiro (24/04/2026)

Rio de Janeiro (24/04/2026)



São Paulo (24/04/2026)

Valor das Diárias: 254,09

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000043/26-1C

Nome do Proposto: VALERIA DAVI ALBUQUERQUE

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Autorização GEOFI #07/2026.  
Participação na aula presencial do MBA FGV In Company - CVM - Gestão Estratégica de Pessoas.

São Paulo (24/04/2026)



Rio de Janeiro (24/04/2026)

Rio de Janeiro (24/04/2026)



São Paulo (24/04/2026)

Valor das Diárias: 254,09

## PCDP 000061/26-1C

Nome do Proposto: FERNANDO PRADO ROCHA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: ID 0016/2026 - Curso organizado pela CVM no Rio de Janeiro (MBA FGV em Gestão de Pessoas)

São Paulo (24/04/2026)



Rio de Janeiro (24/04/2026)

Rio de Janeiro (24/04/2026)



São Paulo (24/04/2026)

Valor das Diárias: 254,09

## PCDP 000117/26

Nome do Proposto: POLIANA SOARES JORDAO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: ID 443/2026 - Participação no evento Gartner Data&Analytics 2026, contratado pela CVM, a ser realizado em SP, nos dias 28 e 29/04/2026. Solicitando ir na véspera para estar no evento no horário de início.

Rio de Janeiro (27/04/2026)



São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026)



Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 977,50

## PCDP 000120/26

Nome do Proposto: YOLANDA LARRAONA TAVARES

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Autorização: ID 0479/2026. Motivo: Participação no evento Gartner Data&Analytics 2026, contratado pela CVM, a ser realizado em SP, nos dias 28 e 29/04/2026. Solicitando ir na véspera para estar no evento no horário de início.

Rio de Janeiro (27/04/2026)



São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026)



Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 997,27

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)  
Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000121/26

Nome do Proposto: ANDREIA MIRANDA DE LUNA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Autorização: ID 0478/2026. Motivo: Participação no evento Gartner Data&Analytics 2026, contratado pela CVM, a ser realizado em SP, nos dias 28 e 29/04/2026. Solicitando ir na véspera para estar no evento no horário de início.

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 997,27

## PCDP 000150/26

Nome do Proposto: WILLIAN DA CUNHA VENTURA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: ID: #050/2026 - Participar da Conferência "Gartner Data & Analytics Summit".

Rio de Janeiro (28/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 624,14

## PCDP 000156/26

Nome do Proposto: MARIA LUISA AZEVEDO WERNESBACH KEHL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Autorização GEOFI #629/26.  
Participação na Conferência Gartner Data & Analytics 2026, a ser realizado em SP, nos dias 28 e 29/04/2026.  
Solicitando ir na véspera para estar no evento no horário de início

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 997,27

## PCDP 000157/26

Nome do Proposto: RAFAEL VIEIRA DE LIMA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Autorização GEOFI #628/26.  
Participar da Conferência Gartner Data & Analytics, evento que se realizará de 28 a 29 de abril, em São Paulo.

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

Valor das Diárias: 997,27

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000158/26

**Nome do Proposto:** DANIEL VALADAO DE SOUSA CORGOZINHO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 0421/2026  
Dia 27/04: Reuniões no escritório da CVM com equipe da DIMAP/SAD e com os superintendentes da SSE e SMI  
Dias 28 e 29/04: Participação no evento "Conferência Gartner Data & Analytics"

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 1.434,77

## PCDP 000160/26

**Nome do Proposto:** BRUNO HEINE PEIXOTO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 0633/2026: Participar da Conferência Data & Analytics,,que ocorrerá nos dias 28 e 29 de abril de 2026, em SP.

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 997,27

## PCDP 000164/26

**Nome do Proposto:** MARCOS DE PINHO COTRIM

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** Participação de seminário na Gartner Data & Analytics 2026, em São Paulo.  
ID 646/2026

Rio de Janeiro (28/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 624,14

## PCDP 000168/26

**Nome do Proposto:** VERA LUCIA SIMOES ALVES PEREIRA DE SOUZA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 0461/2026 - Oficina Prática Conciliatória CAIXA - Informações Importantes - Turma 27 e 28 de abril

Rio de Janeiro (26/04/2026) → Brasília (28/04/2026)

Brasília (28/04/2026) → Rio de Janeiro (28/04/2026)

**Valor das Diárias:** 1.488,18

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000169/26

**Nome do Proposto:** MARCELLA REGINA VASCONCELLOS WANDERLEY

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 0462/2026 - Oficina Prática Conciliatória CAIXA - Informações Importantes - Turma 27 e 28 de abril

Rio de Janeiro (26/04/2026)	→	Brasília (28/04/2026)
Brasília (28/04/2026)	→	Rio de Janeiro (28/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.050,68

## PCDP 000181/26

**Nome do Proposto:** BOLIVAR ABRANTES VIVACQUA

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** ID 541/2026 - Conferência Gartner Data Analytics - 2026

Rio de Janeiro (27/04/2026)	→	São Paulo (29/04/2026)
São Paulo (29/04/2026)	→	Rio de Janeiro (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		994,96

## PCDP 000182/26

**Nome do Proposto:** LUCAS FIORANI DINIZ

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** ID 543/2026 - Participação Conferência Data Analytics Gartner - 2026

Juiz de Fora (27/04/2026)	→	São Paulo (29/04/2026)
São Paulo (29/04/2026)	→	Juiz de Fora (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		994,96

## PCDP 000187/26

**Nome do Proposto:** JOSE LUCIO DE OLIVEIRA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 0678 - Servidor designado para inspeção externa NEXT – Auditores Independentes Ltda

São Paulo (27/04/2026)	→	Navegantes (30/04/2026)
Navegantes (30/04/2026)	→	São Paulo (30/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.053,86

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000193/26

**Nome do Proposto:** BRUNO DE LACERDA PEREIRA

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** ID 0673/2026 - Participação Conferência Gartner Data Analytics 2026.

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 997,27

## PCDP 000195/26

**Nome do Proposto:** MARCO ANTONIO MILANEZE OLIARI

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** ID 0662/2026 - Participação Conferência Gartner Data Analytics 2026.

Rio de Janeiro (27/04/2026) → São Paulo (29/04/2026)

São Paulo (29/04/2026) → Rio de Janeiro (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 997,27

## PCDP 000200/26

**Nome do Proposto:** RAFAEL VIEIRA DE LIMA

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** Autorização GEOFI #0689/26.  
Participar e palestrar no debate público sobre inclusão produtiva de pessoas com deficiência e suas famílias, que acontecerá dia 04/05/26, das 9h às 12h, na ALESP, em São Paulo.

Rio de Janeiro (03/05/2026) → São Paulo (04/05/2026)

São Paulo (04/05/2026) → Rio de Janeiro (04/05/2026)

**Valor das Diárias:** 679,09

## PCDP 000204/26

**Nome do Proposto:** MICHELLE DA ROCHA FARIA CORREA

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reunião sobre Documentação da Reunião para a Chamada de 9 de fevereiro.

#ID: 0485/2026.

Rio de Janeiro (18/04/2026) → Nova York (21/04/2026)

Nova York (21/04/2026) → Rio de Janeiro (22/04/2026)

**Valor das Diárias:** 7.662,95

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000207/26-1C

**Nome do Proposto:** JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**  
1. Participação como Palestrante no encontro sobre fundos de investimentos, organizado em homenagem aos 50 anos da CVM.  
2. Dia 08/04 - 9h - Reunião Presencial com MGI sobre Dimensionamento da Força de Trabalho na CVM RJ.  
3. Dia 09/04 - Reunião presencial com TCU na CVM RJ  
ID 503/26

Brasília (05/04/2026)	→	Rio de Janeiro (11/04/2026)
Rio de Janeiro (11/04/2026)	→	Brasília (11/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		3.724,10

## PCDP 000208/26

**Nome do Proposto:** JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**  
O Presidente Interino virá ao RJ para reuniões presenciais na sede da CVM.  
ID 504/26

Brasília (16/04/2026)	→	Rio de Janeiro (17/04/2026)
Rio de Janeiro (17/04/2026)	→	Brasília (17/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		886,64

## PCDP 000223/26

**Nome do Proposto:** MARCEL TAVARES QUINTEIRO MILCENT ASSIS

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** ID 542/2026 - Participação Conferência Gartner Data Analytics 2026

Rio de Janeiro (27/04/2026)	→	São Paulo (29/04/2026)
São Paulo (29/04/2026)	→	Rio de Janeiro (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		994,96

## PCDP 000225/26

**Nome do Proposto:** JOSE ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participar da Abertura Institucional do Evento da Taxonomia Sustentável Brasileira.  
#ID: 0731/2026.

Rio de Janeiro (23/04/2026)	→	Brasília (23/04/2026)
Brasília (23/04/2026)	→	Rio de Janeiro (23/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		340,82

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000228/26

**Nome do Proposto:** DANIEL VALADAO DE SOUSA CORGOZINHO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID 735/2026 - Dia 04/05: representar a CVM na audiência pública cujo objetivo é colher subsídios técnicos e especializados antes do julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.791/DF (veja indicação em anexo).  
Dia 05/05: reuniões com equipes da SRE/MF, SEGES/MGI e SGP/MGI (compromissos a confirmar).

Rio de Janeiro (03/05/2026)



Brasília (05/05/2026)

Brasília (05/05/2026)



Rio de Janeiro (05/05/2026)

**Valor das Diárias:** 1.486,64

## PCDP 000229/26

**Nome do Proposto:** LEONARDO BLATTNER PUPO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Participação no SMD Community Day de abril de 2026 e reuniões com a equipe da GMA. ID 0737/2026

São Paulo (29/04/2026)



Rio de Janeiro (29/04/2026)

Rio de Janeiro (29/04/2026)



São Paulo (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 253,32

## PCDP 000230/26

**Nome do Proposto:** WAGNER SILVEIRA NEUSTAEDTER

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Despachos com a equipe da GMA, Participar da Reunião do Colegiado, SMD Day Encontro mensal presencial com a equipe da SMD no Rio de Janeiro. Demanda ID 0736/2026

São Paulo (28/04/2026)



Rio de Janeiro (29/04/2026)

Rio de Janeiro (29/04/2026)



São Paulo (29/04/2026)

**Valor das Diárias:** 886,64

## PCDP 000232/26

**Nome do Proposto:** MATHEUS VASCONCELLOS JACOBINA AIRES

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** #ID: 0728/2026 - Participação no 32nd Annual International Institute for Securities Market Growth and Development que acontecerá em Washington, DC.

Brasília (27/04/2026)



Washington (01/05/2026)

Washington (01/05/2026)



Brasília (02/05/2026)

**Valor das Diárias:** 9.048,60

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000234/26

**Nome do Proposto:** RAUL DE CAMPOS CORDEIRO

**Motivo da Viagem:** Internacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** ID 704/2026 - Participação no evento 32nd Annual International Institute for Securities Market Growth and Development.

Rio de Janeiro (26/04/2026)	→	Washington (02/05/2026)
Washington (02/05/2026)	→	Rio de Janeiro (03/05/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		13.455,90

## PCDP 000239/26

**Nome do Proposto:** EDUARDA CASTELLO BRANCO PAIXAO

**Motivo da Viagem:** Internacional - Treinamento

**Descrição Motivo:** ID 740/2026 - Participação no evento 32nd Annual International Institute for Securities Market Growth and Development em Washington D.C.

Rio de Janeiro (26/04/2026)	→	Washington (02/05/2026)
Washington (02/05/2026)	→	Rio de Janeiro (03/05/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		12.754,74

## PCDP 000242/26

**Nome do Proposto:** JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:**  
1. Reuniões institucionais com o Banco Itaú  
2. Reunião com o Instituto Livre Mercado sobre a Resolução 88  
ID# 733/2026

Brasília (21/04/2026)	→	São Paulo (24/04/2026)
São Paulo (24/04/2026)	→	Brasília (24/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.032,46

## PCDP 000243/26

**Nome do Proposto:** JOSE ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO

**Motivo da Viagem:** Internacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Reuniões da Rede Internacional de Educação Financeira da OCDE.  
#ID 744/2026.

Rio de Janeiro (03/05/2026)	→	Paris (04/05/2026)
Paris (04/05/2026)	→	Bucareste (08/05/2026)
Bucareste (08/05/2026)	→	Paris (08/05/2026)
Paris (08/05/2026)	→	Rio de Janeiro (08/05/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		6.438,64

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000244/26

Nome do Proposto: MATHEUS CARVALHO ALEXANDRINO

Motivo da Viagem: Internacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do curso da SEC - International Institute for Securities Market Growth and Development  
ID # 0745/26

Rio de Janeiro (20/04/2026)	→	Miami (21/04/2026)
Miami (21/04/2026)	→	Washington (28/04/2026)
Washington (28/04/2026)	→	Miami (28/04/2026)
Miami (28/04/2026)	→	Rio de Janeiro (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		16.155,25

## PCDP 000245/26

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO PORTINHO DE CARVALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ID#237/26  
27 - Reunião presencial Daycoval - expediente presencial com equipe RJ.  
28 - Reunião de Colegiado (se necessário) expediente presencial com equipe RJ.  
29 - Reunião presencial ANBIMA - expediente presencial com equipe RJ.

São Paulo (27/04/2026)	→	Rio de Janeiro (29/04/2026)
Rio de Janeiro (29/04/2026)	→	São Paulo (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		994,96

## PCDP 000246/26

Nome do Proposto: EGMON HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ID = 748/2026 - PARTICIPAR DE REUNIÃO NO INSTITUTO LIVRE MERCADO - CROWDFUNDING E REUNIÃO PRESENCIAL NO DUFLOTH & CAOVILLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rio de Janeiro (22/04/2026)	→	São Paulo (23/04/2026)
São Paulo (23/04/2026)	→	Rio de Janeiro (23/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		886,64

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

## PCDP 000247/26

**Nome do Proposto:** BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Orçamento aprovado pelo ID 750/2026. Participar como painelistas do evento AgroCapitais que ocorrerá na Feira Agrishow em Ribeirão Preto no dia 26/4, com o objetivo de abordar a regulação e supervisão dos instrumentos de mercado de capitais para acesso do agronegócio. O evento é organizado pela Anbima, IBDA e IPA e está prevista a participação da SSE, conforme Acordo de Cooperação Técnica aprovado entre CVM e IPA. A minha participação está prevista para ocorrer às 15h, contudo, considerando o tamanho da feira (25km de ruas) e o trânsito envolvido no acesso, bem como a dificuldade para o estacionamento, faz-se necessário chegar até às 12h, o que impede a ida no mesmo dia. O acesso de Ribeirão Preto até o evento costuma levar entre 1h e 2h, em função do acesso difícil com o trânsito. Ainda, considerando que o encerramento do evento está previsto para às 17h, fico impossibilitado de retornar no próprio dia 26/4 durante a noite em veículo próprio, e o retorno ocorrerá na manhã do dia 28/4.

São Paulo (26/04/2026)	→	Ribeirão Preto (28/04/2026)
Ribeirão Preto (28/04/2026)	→	São Paulo (28/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.029,14

## PCDP 000253/26

**Nome do Proposto:** JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY

**Motivo da Viagem:** Nacional – A Serviço

**Descrição Motivo:** Id#505/26 – Dia 27/04 – Reuniões internas e participar do Lançamento da Obra “Sociedades de Propósito - Entre o Lucro e o capitalismo Regenerativo” - Dia 28/04 - Reunião do Colegiado e Reuniões internas - Dia 29 - Reunião de Regulação e Audiência com o Advogado Luiz Homem de Mello - do Pinheiro Neto Advogados.

Brasília (26/04/2026)	→	Rio de Janeiro (29/04/2026)
Rio de Janeiro (29/04/2026)	→	Brasília (29/04/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.032,46

## PCDP 000254/26

**Nome do Proposto:** EGMON HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ID # 757 - APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS EM VÁRIAS REGULADAS

Rio de Janeiro (03/05/2026)	→	São Paulo (08/05/2026)
São Paulo (08/05/2026)	→	Rio de Janeiro (08/05/2026)
<b>Valor das Diárias:</b>		3.124,10

## DESIGNAÇÃO

RICARDO MAIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Federal do Mercado de Capitais, matrícula Siape nº 1482856, designado para exercer a Função Comissionada Executiva de Ouvidor-Geral, FCE 1.13, da Ouvidoria (OUV), no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/090, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 subsequente, seção 2, p. 56.

## DISPENSA

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS, dispensado, a pedido, a partir do dia 07 de abril de 2026, da Função Comissionada Executiva de Superintendente-Geral, FCE 1.15, da Superintendência Geral (SGE), no Rio de Janeiro, conforme Portaria Nº 372, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 subsequente, seção 2, p. 01.

ÉRICO LOPES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1482924, dispensado, a partir do dia 22 de abril de 2026, da Função Comissionada Executiva de Gerente, FCE 1.10, da Gerência de Supervisão de Intermediários 2 (GSUI-2), da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), no Rio de Janeiro, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Inspetor Federal do Mercado de Capitais, conforme Portaria CVM/PTE/078, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 2, p. 46.

## EXONERAÇÃO

JOÃO CARLOS MANÇAL MONTEIRO, matrícula Siape nº 3284226, exonerado, a pedido, a partir do dia 04 de maio de 2026, do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, CCE 1.13, da Assessoria de Comunicação Social (ASC), no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/094, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 subsequente, seção 2, p. 56.

## FÉRIAS

SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO
MONIQUE NASCIMENTO DE ARAÚJO	04/mai/26	08/mai/26
MOISES WASHINGTON DE OLIVEIRA	04/mai/26	16/mai/26
MARCO ANTONIO VELLOSO DE SOUSA	04/mai/26	21/mai/26
OVIDIO ROVELLA	04/mai/26	15/mai/26
RIVA KAREN HESKIEL FELDON	04/mai/26	04/mai/26
SILVIA MARIA GAZAL DA COSTA	04/mai/26	13/mai/26
BRUNO CIVITARESE DE OLIVEIRA	04/mai/26	04/mai/26
MARCELO QUEIROGA REIS	04/mai/26	02/jun/26
CAROLINA FERNANDES PIMENTEL NAEGELE	04/mai/26	15/mai/26
MARIANA HELENA RAMOS AMORIM	04/mai/26	29/mai/26
DANIEL PERES PENTEADO	04/mai/26	08/mai/26
ALINE BATISTA DE SOUZA MENDES	04/mai/26	16/mai/26
ADRIANO SAVASTANO DE SANT ANNA	04/mai/26	08/mai/26
ROGERIO THEODORO RODRIGUES GOMES	04/mai/26	15/mai/26
RONALDO DA SILVA CARVALHO	04/mai/26	19/mai/26
BRUNO DE LACERDA PEREIRA	04/mai/26	24/mai/26
DIOGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/mai/26	04/mai/26
ROGERIO MARCOS VITALE	04/mai/26	28/mai/26

# BOLETIM DE PESSOAL CVM

Edição 1.074, de 4 de maio de 2026

Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)

Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional (DIRAF)

CLAUDIO DO REGO BARROS BENEVIDES	04/mai/26	10/mai/26
LUCAS FIORANI DINIZ	04/mai/26	08/mai/26
SIMONE DE FREITAS RAMOS	04/mai/26	15/mai/26
MARIA CARMEN LOBO ESTELLITA	04/mai/26	15/mai/26
LEANDRO DE SOUSA SANTOS	04/mai/26	23/mai/26
EMILIA MARIA GONÇALVES VIEIRA ONOHARA	04/mai/26	08/mai/26
PAULO RAMOS VILELA	04/mai/26	02/jun/26
MARCELO LUIZ FONSECA DE ARAUJO SILVA	05/mai/26	08/mai/26
CARLA VERONICA OLIVEIRA CHAFFIM	11/mai/26	15/mai/26
LEONARDO ALCANTARA MOREIRA	11/mai/26	22/mai/26
ÉRICA ALMEIDA DA FONSECA	11/mai/26	22/mai/26
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	11/mai/26	03/jun/26
VINICIUS DIAS FONSECA	11/mai/26	15/mai/26
DANIEL PERES PENTEADO	11/mai/26	26/mai/26
ROGÉRIO SOARES DANTAS DOS SANTOS	11/mai/26	22/mai/26
DOUGLAS SERSON	11/mai/26	30/mai/26
BRUNO BARBOSA DE LUNA	11/mai/26	28/mai/26
ROBSON MOREIRA BARBOSA	11/mai/26	09/jun/26
CLAUDIO DO REGO BARROS BENEVIDES	11/mai/26	15/mai/26
NOEMIA DA SILVA	12/mai/26	29/mai/26
BÁRBARA BRITO LISBÔA	12/mai/26	31/mai/26
DENISE FERREIRA DA COSTA	13/mai/26	22/mai/26
RICARDO VELHO MAGALHÃES	13/mai/26	22/mai/26
MARCOS ANDRE MINORU OTA	14/mai/26	03/jun/26

## NOMEAÇÃO

JOANA MENDES DE SOUZA SANTOS, matrícula Siape nº 1369477, nomeada para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Assessora Técnica, CCE 2.10, no Colegiado (COL), no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/89, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, seção 2, p. 43, com posse e exercício no dia 28 de abril de 2026.

MAURICIO BULCÃO FERNANDES FILHO, matrícula Siape nº 3424256, nomeado para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Assessor Técnico, CCE 2.10, no Colegiado (COL/DJA), no Rio de Janeiro, ficando, em consequência, exonerado do cargo que atualmente ocupa, conforme Portaria CVM/PTE/75, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, seção 2, p. 36, com posse e exercício no dia 16 de abril de 2026.

PALOMA FERRAZ E FERRAZ, CPF nº \*\*\*.245.377-\*\*, nomeada para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, CCE 1.13, da Assessoria de Comunicação Social (ASC), no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/95, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 4 subsequente, seção 2, p. 56, com posse e exercício no dia 4 de maio de 2026.

## REMOÇÃO

DANILO VIEIRA FEITOSA CASTELO BRANCO, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, removido da Gerência de Supervisão de Intermediários 1 (GSUI-1) para a Divisão de Supervisão de Mercado à Vista e de Derivativos (DSME), a partir do dia 4 de maio de 2026, conforme Ofício Interno nº 8/2026/CVM/SGE/SMD, de 27 de abril de 2026.

KEVIN EIJI IWASHITA, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, removido da Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) para a Gerência de Riscos Sistêmicos e Macroprudenciais (GERIS), a partir do dia 4 de maio de 2026, conforme Ofício Interno nº 9/2026/CVM/SGE/SMD, de 29 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO VELLOSO DE SOUSA, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, removido da Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) para a Gerência de Atendimento e Orientação aos Investidores (GOI), a partir do dia 1º de maio de 2026, conforme Ofício Interno nº 15/2026/CVM/SIN, de 29 de abril de 2026, e Ofício Interno nº 19/2026/CVM/SOI, de 30 de abril de 2026.

RENATA FELIPE CANABRAVA, Inspetora Federal do Mercado de Capitais, removida da Gerência de Controladoria e Custos (GECON) para o Centro Conformidade e Governança Administrativa (CCONF), a partir do dia 1º de maio de 2026, conforme Ofício Interno nº 1/2026/CVM/SAD/CCONF, de 09 de abril de 2026.

## SUBSTITUIÇÃO

FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONÇALVES, Superintendente de Desenvolvimento de Inteligência (SDI), para exercer, cumulativamente, na qualidade de substituto, a Função Comissionada Executiva de Superintendente-Geral, FCE 1.15, na Superintendência Geral (SGE), a partir do dia 22 de abril de 2026, por ordem do Presidente Interino, João Carlos de Andrade Uzêda Accioly, conforme Portaria CVM/SGP/40, de 17 de abril de 2026.

## TELETRABALHO NO EXTERIOR

KELLY LEITÃO SANGUINETTI, matrícula SIAPE nº 1482753, Inspetora Federal do Mercado de Capitais, lotada na Superintendência de Relações com Empresas (SEP), para a qual foi autorizado o teletrabalho no exterior, em regime integral, no âmbito do Programa de Gestão da CVM, a partir de 04 de maio de 2026 pelo período de 3 (três) anos, conforme Portaria CVM/PTE/Nº 93, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, seção 2, p. 67.



Documento assinado digitalmente

EDUARDO VILLA DE MOURA MARCOLINO

Data: 04/05/2026 17:03:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Boletim assinado eletronicamente por*

**EDUARDO VILLA DE MOURA MARCOLINO**

**Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento Funcional**

## INFORMATIVO

### PORTARIA CVM/PTE/Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), orientado à gestão por resultados e à valorização do desempenho institucional, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas alterações.

Parágrafo único. O PGD substitui o controle de frequência e assiduidade pelo controle de resultados e entregas para todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e empregados públicos em exercício na CVM que aderirem ao programa.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se integralmente os conceitos e definições estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

Art. 3º A participação no PGD não confere direito adquirido a qualquer modalidade de execução, sendo passível de revisão, suspensão ou cancelamento a qualquer tempo, por iniciativa da chefia imediata ou da administração, nos termos desta Portaria.

§ 1º A inexistência de direito adquirido aplica-se, em especial, às modalidades de teletrabalho parcial e integral, as quais estão sujeitas a condições de desempenho, de cumprimento das entregas pactuadas e de conveniência administrativa.

§ 2º O cancelamento ou a suspensão da participação no PGD nas modalidades de teletrabalho não configura punição disciplinar e não gera ao participante qualquer direito a indenização ou compensação.

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E DOS QUANTITATIVOS

Art. 4º O PGD poderá ser executado nas seguintes modalidades:

- I – presencial;
- II – teletrabalho, em regime de execução parcial (híbrido); e
- III – teletrabalho, em regime de execução integral.

§ 1º A definição da modalidade e do regime de execução dar-se-á por pactuação entre o participante e a chefia da unidade, condicionada à adequação às características da atividade, à garantia do pleno atendimento ao público e aos agentes de mercado e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria e na legislação aplicável.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 100% (cem por cento) de vagas para participação no PGD na modalidade teletrabalho, calculado sobre o total de integrantes da unidade, a critério da chefia imediata, observados os requisitos desta Portaria e os critérios internos estabelecidos pelo titular da respectiva unidade.

§ 3º O teletrabalho em regime parcial observará a frequência presencial mínima estabelecida pelo titular da unidade.

§ 4º A autorização para teletrabalho integral em percentual total da unidade não dispensa a chefia de manter canais de atendimento síncrono e a disponibilidade para convocações presenciais, quando necessárias ao interesse do serviço.

§ 5º Para os efeitos desta portaria, unidade é o componente organizacional cujo dirigente seja titular de cargo ou função de nível CCE/FCE 13 ou superior.

Art. 5º É vedada a participação em teletrabalho, parcial ou integral:

- I – ao servidor durante o primeiro ano do estágio probatório, salvo autorização fundamentada da autoridade máxima da CVM, com garantia de supervisão presencial adequada; e
- II – ao servidor com menos de seis meses de exercício na CVM, quando proveniente de movimentação de outros órgãos ou entidades, ressalvadas as hipóteses de prioridade legal expressamente previstas.

## CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Art. 6º O titular de cada unidade estabelecerá, por meio de instrução interna ou documento equivalente, os critérios específicos de funcionamento do PGD em sua unidade, compreendendo, no mínimo:

I – os parâmetros de definição, acompanhamento e avaliação das entregas individuais pactuadas com os participantes;

II – a frequência presencial mínima para as atividades em regime de teletrabalho parcial, respeitado o piso normativo estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023;

III – a forma de funcionamento da modalidade híbrida, incluindo os dias ou periodicidade de comparecimento presencial, critérios para fixação e alteração da escala e regras de convocação;

IV – os canais de comunicação institucionais e a disponibilidade mínima esperada dos participantes durante o horário de expediente;

V – os procedimentos internos de monitoramento e avaliação do cumprimento do plano de trabalho, com a periodicidade de acompanhamento; e

VI – outros aspectos pertinentes à dinâmica e às necessidades específicas da área, compatíveis com esta Portaria e com a legislação aplicável.

§ 1º A instrução interna prevista no caput deverá ser comunicada aos participantes antes da assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e Responsabilidade.

§ 2º Os critérios estabelecidos pelo titular da unidade deverão ser compatíveis com as disposições desta Portaria, do Decreto nº 11.072, de 2022, e da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

§ 3º Na ausência de critérios específicos estabelecidos pelo titular da unidade, aplicam-se diretamente as disposições desta Portaria e da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023.

Art. 7º O descumprimento das entregas pactuadas no Plano de Trabalho, seja por insuficiência quantitativa seja por deficiência qualitativa, poderá ensejar, a critério da chefia imediata:

I – a repactuação do Plano de Trabalho, com ajuste das metas, prazos e condições de execução;

II – a suspensão temporária da participação na modalidade de teletrabalho, com retorno ao regime presencial pelo período definido pela chefia; ou

III – o cancelamento definitivo da participação na modalidade de teletrabalho, com manutenção do participante exclusivamente no regime presencial.

§ 1º A medida adotada deverá ser proporcional à gravidade, à reincidência e às circunstâncias do descumprimento, devendo ser comunicada ao participante por escrito, com breve fundamentação.

§ 2º As medidas previstas nos incisos II e III serão, sempre que possível, precedidas de oportunidade de manifestação do participante, no prazo mínimo de três dias úteis, salvo em casos de urgência devidamente justificada pela chefia.

§ 3º O descumprimento reiterado das entregas pactuadas deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para fins de avaliação de impacto sobre o desempenho funcional do participante, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

§ 4º As medidas previstas neste artigo não configuram sanção disciplinar, não afastam as sanções cabíveis em caso de irregularidade funcional e não geram ao participante direito a indenização ou compensação.

## CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DA ADESÃO

Art. 8º A adesão ao PGD é facultativa, não cabendo ao servidor reclamar qualquer direito em razão da não adesão ou da desistência voluntária, nem tampouco em razão de eventual impossibilidade de ingresso por esgotamento de vagas.

Art. 9º Caso o número de interessados supere a capacidade de gerenciamento da unidade ou prejudique o atendimento presencial indispensável, a seleção deverá priorizar, obrigatoriamente e nesta ordem:

I – pessoas com deficiência ou que tenham dependentes nessa condição;

II – pessoas com mobilidade reduzida;

III – servidores com horário especial por motivo de saúde ou estudo;

IV – gestantes e lactantes;

V – servidores na condição de acompanhamento de cônjuge, nos termos do art. 36 da Lei 8.112/1990; e

VI – idosos.

Art. 10. A participação no PGD efetiva-se mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e do Plano de Trabalho individual, nos sistemas informatizados definidos pela SGP.

§ 1º O TCR conterá, no mínimo:

I – as responsabilidades do participante;

II – a modalidade e o regime de execução;

III – o prazo de antecedência para convocação presencial;

IV – os canais de comunicação utilizados pela equipe e pela chefia;

V – os critérios que serão utilizados pela chefia da unidade para avaliação do plano de trabalho do participante, incluindo os critérios específicos definidos nos termos do art. 6º desta Portaria;

VI – o prazo máximo para retorno aos contatos recebidos no horário de funcionamento da CVM; e

VII – a manifestação de ciência do participante de que:

a) as instalações e equipamentos utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho estabelecidas pela CVM;

b) a participação no PGD não constitui direito adquirido a qualquer modalidade de execução, podendo ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo;

c) o descumprimento das entregas pactuadas pode ensejar a suspensão ou o cancelamento da participação na modalidade de teletrabalho, com retorno ao regime presencial;

d) cabe ao participante custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho; e

e) nos casos de teletrabalho, deve disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, de livre divulgação interna e externa.

§ 2º As alterações nas condições firmadas no TCR ensejam a pactuação de novo termo.

Art. 11. Cada unidade deverá manter Plano de Entregas vigente, contendo, no mínimo:

I – a data de início e a de término, com duração máxima de um ano; e

II – as entregas da unidade com suas respectivas metas, prazos, demandantes e destinatários.

§ 1º O Plano de Entregas deverá ser aprovado pelo nível hierárquico superior ao da chefia da unidade, que deverá ser informado sobre eventuais ajustes.

§ 2º O Plano de Trabalho individual de cada participante deverá estar vinculado ao Plano de Entregas da respectiva unidade, refletindo sua contribuição direta para as metas institucionais pactuadas.

## CAPÍTULO V DO TELETRABALHO NO EXTERIOR

Art. 12. O teletrabalho com residência no exterior será admitido ao participante que satisfizer, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nos incisos I a VII do caput do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022.

I – ser servidor efetivo ou empregado público estável;

II – ter concluído o estágio probatório;

III – ter exercido as atividades do cargo ou emprego público por, no mínimo, dois anos no órgão ou entidade;

IV – não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;

V – não estar respondendo a processo disciplinar;

VI – ter sido avaliado no ciclo de avaliação de desempenho imediatamente anterior ao pedido, com resultado satisfatório; e

VII – atender ao disposto no inciso VIII do caput do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022, ou aos critérios substitutivos fixados nos termos do § 1º deste artigo.

§ 1º O Presidente da CVM poderá, por decisão fundamentada, substituir os requisitos previstos no inciso VIII do caput do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022, por outros critérios que atendam ao interesse da administração, nos termos do § 7º do mesmo artigo.

§ 2º Os participantes autorizados com base nos critérios substitutivos previstos no § 1º ficam sujeitos ao limite de 2% (dois por cento) do total de participantes do PGD da CVM, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, e suas alterações.

§ 3º A competência para autorizar o teletrabalho no exterior fica delegada ao Superintendente de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE), vedada a subdelegação.

§ 4º O participante em teletrabalho no exterior observará o fuso horário da unidade de exercício no Brasil para fins de jornada de trabalho e atendimento.

## CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO E DA DISPONIBILIDADE

Art. 13. O participante do PGD permanecerá disponível para contato síncrono durante o horário de funcionamento da unidade, por meio dos canais institucionais definidos no TCR, incluindo correio eletrônico institucional, plataforma de mensagens e telefone.

Art. 14. A chefia imediata poderá convocar o participante para comparecimento presencial sempre que houver interesse da administração ou necessidade técnica, observada antecedência mínima de dois dias úteis.

Parágrafo único. As despesas de deslocamento para comparecimento à unidade de exercício correm por conta do participante, salvo quando houver interesse da administração em deslocamento para localidade diversa da sede da CVM, hipótese em que o custeio pela administração fica condicionado à observância dos princípios da eficiência e da economicidade, devendo a decisão ser fundamentada.

## CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) estabelecer e gerir os aspectos operacionais do PGD, especialmente:

- I – os procedimentos operacionais relativos à adesão, renovação, suspensão e cancelamento da participação no PGD, com indicação dos prazos e das etapas de cada fluxo;
- II – os prazos para formalização dos instrumentos de pactuação, para comunicação das decisões relativas ao PGD e para registro das informações nos sistemas informatizados;
- III – os modelos padronizados do TCR, do Plano de Trabalho e dos demais formulários e documentos necessários à operacionalização do PGD, de uso obrigatório pelas unidades;
- IV – os documentos e meios de comprovação exigíveis nas situações previstas nesta Portaria, incluindo comprovação das hipóteses de vedação e das condições de prioridade;
- V – as responsabilidades das chefias no âmbito do PGD, com definição clara das obrigações de monitoramento, avaliação, comunicação e registro;
- VI – as rotinas de avaliação periódica do cumprimento dos Planos de Trabalho e dos Planos de Entregas, com os períodos de avaliação e os critérios de pontuação;
- VII – os critérios e procedimentos para repactuação dos Planos de Trabalho, incluindo hipóteses ensejadoras, prazos, formalidades e registros;
- VIII – os procedimentos para adoção das medidas previstas no art. 7º desta Portaria, com os formulários e registros correspondentes; e
- IX – os procedimentos de comunicação, orientação e capacitação de servidores e chefias para a adequada compreensão e execução do PGD.

Art. 16. A SGP exercerá competência residual para decidir sobre questões operacionais não expressamente previstas nesta Portaria, incluindo:

I – a edição de normas complementares, manuais, orientações técnicas e notas de esclarecimento sobre o funcionamento do PGD; e

II – a adaptação dos procedimentos às evoluções normativas emanadas dos órgãos centrais do SIPEC.

Parágrafo único. As normas e orientações editadas pela SGP com fundamento neste artigo deverão ser compatíveis com as disposições desta Portaria e divulgadas na intranet da CVM, de forma a garantir transparência e acesso a todos os servidores.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A CVM divulgará em seu sítio eletrônico na internet os resultados obtidos com o PGD, com periodicidade mínima anual.

Art. 18. O PGD será gerido por meio de sistema informatizado de acompanhamento e controle que permita o monitoramento das entregas, a pactuação dos planos de trabalho e a avaliação dos participantes.

Parágrafo único. A CVM disponibilizará aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG as informações referentes ao PGD e seus resultados, na forma e periodicidade por eles definidas.

Art. 19. A avaliação dos Planos de Trabalho observará a escala padronizada definida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, e suas alterações.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, observadas as diretrizes dos órgãos centrais do SIPEC.

Art. 21. Fica revogada a Portaria CVM/PTE/Nº 111, de 25 de outubro de 2024, que é integralmente substituída pela presente Portaria.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de maio de 2026.

Brasília, 15 de abril de 2026.

*Portaria assinada eletronicamente por*  
JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY  
Presidente Interino

## PORTARIA CVM/SGP Nº 41/2026/CVM/SGP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 81-A, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 05 de março de 2021, alterado pela Resolução CVM nº 186, de 14 de julho de 2023, e com base no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Alterar a Portaria/CVM/SGP Nº 37, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, no dia 06 de maio de 2024, que designa os substitutos para responderem pelos cargos em comissão e funções durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares e na vacância dos cargos, conforme anexo, e de acordo com o disposto no Decreto nº 12.018, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, p. 4.

*Portaria assinada eletronicamente por*  
ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

Sigla	Componente	Titular	Substituto
SDI	Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência	Florisvaldo Justino Machado Gonçalves	Geraldo Pinto de Godoy Junior